

**QUINTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 - FUNJEAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/000047104-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Quinta Apostila ao Contrato Administrativo nº 019/2026 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **IDEAL CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Coari - AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe por meio do doc. 6957239, conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 30 de setembro de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 331/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário fiscalizar os serviços de notas e registros públicos, nos moldes do art. 236, § 1.º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça organizar o programa de correções nas serventias extrajudiciais, realizando-as anualmente;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 351/2020-CGJ/AM que instituiu o Manual de Correição Ordinária Anual-Extrajudicial para utilização no âmbito do Estado do Amazonas na fiscalização das serventias extrajudiciais pela autoridade competente;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 379/2020-CGJ/AM que dispõe sobre a correição na modalidade virtual nas serventias extrajudiciais do Estado do Amazonas, bem como o disposto no inciso I do seu artigo 2.º;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 481/2024-CGJ/AM que dispõe acerca do novo Manual de Correições e Inspeções judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Decisão de ID. n.º 8209834 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarada nos autos de n.º 0002745-82.2026.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR Correição Ordinária Anual na **Serventia Extrajudicial do 5º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Manaus/AM**, sob a sua presidência, coadjuvado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **Roberto Santos Taketomi**, Juiz Corregedor Auxiliar.

Parágrafo Único. DESIGNAR o servidor **Paulo Marcel Lopes Farias** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelos servidores **Geraldo Armindo Carvalho Sobral**, **Maria Auxiliadora de Oliveira Braga** e, no que for necessário, pela Comissão Permanente de Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais da capital e do interior do Estado do Amazonas.

Art. 2º. A Serventia deverá ficar à disposição desta Corregedoria-Geral de Justiça durante todo o prazo previsto no Edital de Correição Ordinária Presencial disponibilizado em 03 de junho de 2026 no Diário de Justiça eletrônico, sem prejuízo de prorrogação, caso necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 30 de julho de 2026.

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

Corregedor-Geral de Justiça

(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº485/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria n.º 183/2025-CGJ/AM, de 17 de março de 2025;

CONSIDERANDO o constante na Decisão de ID 6978774 do SEI n. 2026/000049090-01;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR Correição Extraordinária no **Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus/AM**, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **Lia Maria Guedes de Freitas**, coadjuvada pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **Igor de Carvalho Leal Campagnolli**, Juiz Corregedor Auxiliar.

Parágrafo Único. DESIGNAR a servidora **Camila Dolores Beiruth César Roessing** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, com o apoio de grupo de trabalho que vier a ser formalmente designado para essa finalidade, observados os parâmetros estabelecidos pela Portaria n.º 462, de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.